



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 53/2025

VALIDADE 06/05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO E A EMPRESA GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 46.578.530/0001-12, com sede à Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230, Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo, do Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Eduardo Alves Ferreira, RG n.º [REDACTED], CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **COMPROMITENTE COMPRADORA**, e de outro lado a empresa Gabeefoods Comércio De Alimentos Eireli - Epp, inscrita no CNPJ do MF sob n.º 26.742.152/0001-53, com sede a Rua João Mayer, 71, Bairro Sítio do Morro, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Gabrielle Rezende de Nobrega Zamboni, RG [REDACTED] CPF 4 [REDACTED], adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 07/2025, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta **ATA**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, do Pregão Eletrônico n.º 07/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

Assinado de forma digital por
GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA

[REDACTED]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

LOTE 1						
Item	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Qtde	MARCA	Valor unitário	Valor Total
01	AÇUCAR Refinado - Especial, filtrado ou peneirado, contendo no mínimo 95% de sacarose. Livre de fermentação e isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência: aspecto, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. Secundária: fardo plástico, atóxico transp arente ou papel. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, n ome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Kg	12.300	Alto Alegre	R\$ 4,82	R\$ 59.286,00
02	Adoçante stévia 100% natural. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higienico Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Características organ olépticas: Aspecto, cor, odor e sabor: característicos CARACTERISTICAS FISICO QUIMICO: Contém glicosídeos de steviol. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução vigente. VALIDADE: No mínimo 06 (seis) m eses a partir da data de entrega. EMBALAGEM: Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de no mínimo 100 ml.	Unid	240	Adocyl	R\$ 8,96	R\$ 2.150,40
03	Agrin Branco Fermentado acético de álcool e vinho branco; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidade, parasitas e larvas. Aparência: líquido , límpido, Cor, cheiro e sabor próprios do agrin. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: frasco de plástico atóxico com volume líquido de 750 ml Secundária: caix a de papelão ondulado contendo 12 frascos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Reposição do produto nos seguintes casos: alteração do mesmo antes do vencimento e em balagem danificada.	Unid	5.710	Belmont	R\$ 2,57	R\$ 14.674,70

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGAAssinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

15/27/04-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

04	Arroz agulhinha Tipo 1 , beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, medindo 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias re sinosas ou graxas combustíveis. Deverá ter rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Vali dade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Pri mária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 5 quilos. Secundária; fardo de papel, resistente ou fardo plástico, atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens pr imária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde e embalagem não condizente.	Pct	8.050	Grão Máximo Premium	R\$ 28,47	R\$ 229.183,50
05	Arroz Integral Tipo 1 , beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, integral, isento de matéria terrosa, cascas, parasitas, detritos animais e vegetais Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quil o. Secundária; fardo de papel, resistente ou fardo plástico, atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primários e secundários deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informaçõ es: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. O produto será rejeitado c aso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde e embalagem não condizente.	Kg	850	Solito	R\$ 6,53	R\$ 5.550,50
06	Café em Pó tradicional, torrado e moído, embalado no alto vácuo, contendo selo de certificado de pureza e qualidade (ABIC). Fabricação máxima 30 dias. Embalagens a vácuo contendo 500 gramas cada. Registro no Ministério da Saúde. . R otulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das em balagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido , número de registro no órgão competente	Kg	4.700	União	R\$ 87,25	R\$ 410.075,00
07	Chá mate tostado caixa com 250 a 300 gramas. Composição: folhas e talos de ervas mate tostada, insento matérias terrosas de parasitos e detritos animais. Embalagem caixa de papel. Fardo de 30 caixas. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. R otulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	Unid	8.710	Eunice	R\$ 4,24	R\$ 36.930,40

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

08	Colorau O colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre nem rançoso; não poderá conter substâncias estranhas a sua composição normal, com ausência de sujidades, larvas e parasitos em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Aparência: pó fino, de cor vermelha alaranjado, com cheiro e sabor característicos Embalagem: Primária: Pacote Plástico, contendo 100g, 500g ou 1Kg de peso líquido do produto. Secundária: fardo plástico, atóxico transparente ou papel. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos, Data de Embalagem, Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil) e Peso Líquido.	Kg	1.260	Camp o Belo	R\$ 15,33	R\$ 19.315,80
09	Farinha de Mandioca Grossa Produto preparado a partir de mandiocas sãs, limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer formas de seu Ciclo Vital (ovos, esporos, etc). Aparência: granulado fino, cor branca, cheiro e sabor característico de farinha de mandioca. Embalagem: Primária: Plástica, contendo de 500 a 1 kg de peso líquido do produto. Secundária: Embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico de até 10 Kg. Rotulagem: Deverá ser impressa na embalagem e especificar as seguintes informações: Identificação do Produto; Marca; Nome e Endereço do Fabricante; Ingredientes Específicos; Data de Embalagem; Número de Lote e/ou Data de Validade (tempo de vida útil); Peso Líquido.	KG	900	Dobá	R\$ 6,92	R\$ 6.228,00
10	Farinha de trigo especial Produto obtido de cereal limpo, desgerminado. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa. Aparência: pó fino Cor: branca Cheiro e sabor próprios Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno transparente atóxica ou de papel, com peso líquido de 1 quilo. Secundária: Embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Kg	1.310	Corina	R\$ 3,75	R\$ 4.912,50
11	Feijão Carioca Tipo 1, novo. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente e peso líquido total de 30 (trinta) quilos ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total de 30 (trinta) quilos. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Kg	9.500	Tio Luizinho	R\$ 6,66	R\$ 63.270,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO****Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000**

12	Fubá de Milho Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e úmido. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 1 quilo. Secundária: fardo de papel mult ifolhado, resistente, totalmente fechado, com costura resistente, com peso líquido de 10 Quilos. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Kg	1.560	Zanin	R\$ 3,75	R\$ 5.850,00
13	Óleo de Soja Preparada à partir de grãos de soja sãos e limpos, Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem em: Primária: garrafa PET, contendo volume líquido de 900 ml. Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores lacradas, contendo 20 (vinte) unidades. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassadas ou de qualquer outro defeito, assim como as garrafas PET não deverão estar amassadas ou de qualquer outro defeito.	Unid	7.800	Soya	R\$ 9,03	R\$ 70.434,00
14	Sal refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e Máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica embalagem contendo 1 kg	Kg	4.650	Miramar	R\$ 2,18	R\$ 10.137,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 937.997,80 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

LOTE 2						
Item	Descrição dos Produtos alimentícios	UN	Qtde	MARCA	Valor unitário	Valor Total
01	BISCOITO DOCE DE MAISENA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO (geneticamente modificado a partir de <i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomycesviridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacteriumtumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i> e/ou <i>Sphingobiumherbicidovorans</i>), GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE: VANILINA E MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. Embalagem: Primária: pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas. Secundária: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no	Pct	13.940	Le Petit	R\$ 7,18	R\$ 100.089,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO****ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.					
02	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO (geneticamente modificado a partir de <i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/o u <i>Zea mays</i> e/ou <i>Sphingobium herbicidovorans</i>), COCO RALADO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE: AROMA INDÊNTICO AO NATURAL DE COCO E VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE. Embalagem: contendo descrição do produto, informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante e peso, pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas. Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Unid	12.080	Le Petit	R\$ 7,56	R\$ 91.324,80
03	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, Gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho (geneticamente modificado a Partir de <i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/o u <i>Zea mays</i> e/ou <i>Sphingobium herbicidovorans</i>), chocolate em Pó, sal, corante orgânico sintético idêntico ao natural: caramelo iv, fermentos Químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina De soja, aromatizantes: aroma indêntic o ao natural de chocolate e vanilina e Acidulante: ácido láctico. Contém glúten. Não contém lactose embalagem: Contendo descrição do produto, informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante e Peso, pacotes em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400 gramas. Secundária: Caixas de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das Embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as Seguintes informações: identificação d o produto, inclusive a classificação e a marca, nome e Endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de Registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Unid	12.080	Le Petit	R\$ 8,70	R\$ 105.096,00
04	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER -ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura Vegetal, açúcar invertido, sal, aç u car, emulsificante: lecitina de soja, fermento Químico: bicarbonado de sódio e fermento biológico seco: contem glutem. Não Contem lactos e. Embalagem primaria: pacotes em papel impermeavel lacrado Com peso liquido de 400 gramas secundaria caixas de papelao ondulado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rotulos das embalagens Primarias e secundarias deverão estar impressas d e forma clara e indelével as Seguintes informações. Identificação do produto, inclusive a classificação e Marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Peso liquido, numero de registro no orgao competente, empilhamento maxi mo Para armazenagem.	Unid	12.380	Le Petit	R\$ 7,37	R\$ 91.240,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 387.750,60 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.325.748,40 (Um milhão e trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGAAssinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

15:32:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

1.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, observada as quantidades mínimas e máximas não se obrigando à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 -O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – Durante o prazo de validade da **ATA**, inexistirá obrigatoriedade por parte da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo em proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.3 – Neste mesmo interregno, fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 –Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constam da Cláusula Primeira – DO OBJETO.

3.2 – Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.- Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

3.4. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração Municipal e **efetuada em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, através do Departamento requisitante que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I e II do edital convocatório.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. desta Ata.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 - O(s) produto(s) requisitado(s) mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento solicitante no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, deverá ser entregue no **endereço constante na autorização de fornecimento.**

4.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de 4.4 outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado.

4.5 - Correrá por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.6 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Nona e seus subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 - A Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura será encaminhada por e-mail à empresa vencedora, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data e assinatura/identificação do responsável.

5.1.2 – O licitante deverá acusar o recebimento da autorização de fornecimento em resposta ao

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

endereço de envio, ou seja, no mesmo que encaminhou a liberação da Autorização do fornecimento.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura com a indicação do número do empenho correspondente.

5.3 – É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

5.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.5 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**.

5.6 – A constatação de qualquer alteração na qualidade, preço ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-los em qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Compromissária Compradora poderá:

a) se disser respeito à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Compromissária Fornecedora deverá fazê-la em

GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA Assinado de forma digital por GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA

2 8 03 00 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000
conformidade com a indicação da Compromissária Compradora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.9 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), em consonância com as exigências constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços, por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora em até **30(trinta) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE EMPENHO pela entrega** do(s) mesmo(s) sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Empenho, juntamente com a manifestação favorável do Setor de Almoxarifado responsável pelo recebimento da mercadoria.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente indicada em nota fiscal pelo fornecedor.

6.2.1 - Caso haja alteração das informações referente aos dados bancários retro, a compromissária deverá informar os novos dados bancários sob pena de suspensão do pagamento sem qualquer ônus para a Compromissária Compradora.

6.2.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

7.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

GABRIELLE
REZENDE DE

Assinado de forma
digital por GABRIELLE
REZENDE DE NORRÊGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

7.1.2. - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata

7.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedido de contratar com a Administração Pública.

7.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.1.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

7.1.8. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

7.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1 – As autorizações para as aquisições decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

8.2 – A quantidade indicada no **ANEXO I parte integrante do edital** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total, tratando-se de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2. A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar instrumento ou instrumento equivalente.

9.3. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do instrumento;
- b) dar causa à inexecução parcial do instrumento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do instrumento;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o instrumento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do instrumento;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do instrumento;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.1. As multas serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.5. Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser

GABRIELLE REZENDE

DE NORRÊGA

Z
856

Assinado de forma digital por

BREGA

-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2470/2023

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL**

10.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**, constantes do **PROCESSO DE COMPRA Nº 53/2025**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação dasignatária.

10.2 – A execução da Ata de Registro de Preços, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º14.133/21, Decreto Municipal nº 2.570/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 –Competente o foro da Comarca de Itariri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Pedro de Toledo – SP, 09 de maio de 2025.

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA _____

Paulo Eduardo Alves Ferreira
Prefeito
Pedro de Toledo/SP

Prefeitura do Município de Pedro de Toledo

Prefeito Municipal

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

Assinado de forma digital por
GABRIELLE REZENDE DE
NOBREGA

Z
8

3
4:44

COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

TESTEMUNHAS:

1- João Victor N.R.C. Muniz

NOME: **João Victor N.R.C. Muniz**

RG: **51767344**

2- Adriele de Souza Santos

NOME:

RG: **Adriele de Souza Santos**
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

PROCESSO DE COMPRA Nº 53/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CONTRATADO: GABEEFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA

15:35:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedro de Toledo, 09 de maio de 2025

Paulo Eduardo Alves Ferreira
Prefeito
Pedro de Toledo/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 0

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 0

Assinatura: _____

Paulo Eduardo Alves Ferreira
Prefeito
Pedro de Toledo/SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 0

Assinatura: _____

Paulo Eduardo Alves Ferreira
Prefeito
Pedro de Toledo/SP

Pela contratada:

Nome: GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA ZAMBONI

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 4 [REDACTED] 3

Assinatura: _____

GABRIELLE REZENDE DE NOBREGA
Assinado de forma digital
por GABRIELLE REZENDE
DE NOBREGA
[REDACTED] 58
15:35:30 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 0

Assinatura: _____

Paulo Eduardo Alves Ferreira
Prefeito
Pedro de Toledo/SP